



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí
CNPJ 50.351.626/0001-10

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CADASTRO DE RESERVA – UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES, REGIDA PELA BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE-SP/ BHCL

EDITAL 002/2022

A Beneficência Hospitalar de Cesário Lange – BHCL, visando a promoção da saúde, torna pública, a abertura do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de pessoal para atender as demandas das unidades de saúde sob sua gestão no município de São José do Belmonte-PE.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – O Processo seletivo de Inscrição dos profissionais da área da saúde e administrativa, para formação de banco de dados das categorias apresentadas no item 2, dar-se-á pelas seguintes etapas: (a) acessar o link de inscrição, (b) anexar currículo.

1.2 – É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 – A localização do desempenho das funções indicadas no presente documento será em uma das Unidades geridas pela BHCL – Beneficência Hospitalar de Cesário Lange no município de São José do Belmonte-PE.

1.4 – É importante ler todos os requisitos necessários para a função e área escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos, **caso haja convocação.**

1.5. – Para realizar a inscrição os candidatos deverão, entre 01 e 31/08/2022 acessar o link e preencher as informações de acordo ao cargo e área escolhida.

1.5.1 – Link e QR CODE para inscrição abaixo:

<https://forms.gle/bXvLFfyngnTuFU3Y8>





BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí
CNPJ 50.351.626/0001-10

1.6. A inscrição só será validada após o preenchimento completo das informações no link e currículo anexado.

2 – DAS FUNÇÕES

2.1 – Caso haja necessidade os profissionais atuarão nas especialidades descritas nos Quadros abaixo, de acordo com a carga horária semanal e requisitos apresentados:

Quadro 1

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	44h	Currículo atualizado; comprovante de conclusão do ensino fundamental (1º grau); experiência comprovada na área.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44h	Assistente Administrativo: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (RH)	44h	Curso técnico, experiência comprovada na área.
ASSISTENTE SOCIAL	30h	Assistente Social: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí
CNPJ 50.351.626/0001-10

AUXILIAR BIOMÉDICO	44h	Técnico em Análises Clínicas: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Análises Clínicas, reconhecido pelo Ministério da Educação.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	44h	Técnico em Farmácia: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Farmácia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.
BIOMÉDICO	40	Biomédico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Biomedicina.



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí
CNPJ 50.351.626/0001-10

CONTROLADOR DE ACESSO	36h	Currículo atualizado Comprovante de conclusão do ensino fundamental (1º grau); experiência comprovada na área.
ENFERMEIROS	36h	Enfermeiro: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
FARMACÊUTICA	40h	Farmacêutico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.
MOTORISTA	44h	Ensino Médio Completo; Possuir CNH categoria D; Curso de Condutores de Veículos de Emergência; 06 meses de experiência, preferível na área hospitalar.



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí
CNPJ 50.351.626/0001-10

RECEPCIONISTA	44h	Currículo atualizado, comprovante de conclusão do Ensino Médio; experiência comprovada na área, microinformática como usuário.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	Técnico em Enfermagem: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	44h	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Informática

3- DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – O candidato estará apto a participar da seleção caso atenda todos os requisitos da Função escolhida apresentados no Quadro 01.

3.2 – Os candidatos que realizarem a inscrição de forma correta, participarão do processo seletivo que será feito em formato simplificado, podendo estar aptos ou não para seguir no processo seguindo para convocação, ou compor o cadastro reserva mediante:

a) análise curricular, onde serão avaliadas experiências profissionais, disponibilidade de horário para cumprimento de carga horária conforme este instrumento, e qualificação profissional conforme requisitos;

b) entrevista com RH, avaliando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

c) entrevista com Gestor da Área, quando couber, a fim de avaliar questões técnicas para cada cargo.

3.3 - Ao atingirmos o quantitativo total de colaboradores contratados, as inscrições restantes servirão para cadastro reserva.

4 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí
CNPJ 50.351.626/0001-10

- 4.1 - A ordem de convocação dos classificados se dará a partir de dois critérios:
- a) análise curricular;
 - b) entrevista por parte do setor de gestão de pessoas.
- 4.2 – O candidato selecionado deverá apresentar no ato da contratação todos os documentos que comprovem os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi convocado.
- 4.3 – A não comprovação ou a comprovação parcial acarretará a imediata desclassificação do candidato deste processo seletivo.
- 4.4 – A lista final de contratados será publicada como documento de encerramento deste Edital.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - No que tange a inscrição constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a BHCL – Beneficência Hospitalar de Cesário Lange à sua convocação.

5.2 - A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 - Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados a coleta de todos os dados oriundos deste Edital encontra base legal nos termos do inciso V, artigo 7, da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018. Os dados serão utilizados estritamente para a consecução e finalidade deste Edital, permanecendo em local seguro, respeitando o prazo legal. Em cumprimento ao princípio da autodeterminação informativa, os dados pessoais ficam à disposição das partes, podendo ser eliminados a qualquer tempo.

5.4 - A inexatidão, a falsificação de qualquer documento apresentado e/ou as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal

São José do Belmonte/PE, 4º de agosto de 2022.